



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

EXTRATO: TERMO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Guanambi e a Mantenedora da IES, Centro de Educação Superior de Guanambi S.A. (Centro Universitário FG- UNIFG). **Objeto:** A concessão de descontos sobre o valor bruto das mensalidades dos cursos de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu oferecidos pela UNIFG aos BENEFICIÁRIOS, nos termos do Regulamento de Políticas Comerciais, disponível no endereço eletrônico <https://centrouniversitariounifg.edu.br/>. São considerados Beneficiários os funcionários/associados e servidores da Conveniada e seus respectivos filhos, cônjuges ou companheiros. O Beneficiário deverá ser aluno ingressante (calouro), por meio de processo seletivo e não poderá cumular descontos que tratam o presente convênio, com eventuais descontos ofertados pela UNIFG, ou quando for bolsista pela UNIFG e/ou esteja gozando de bolsa 100% (cem por cento) FIES/PROUNI. **Das Condições Contratuais:** Durante o prazo de vigência deste Convênio, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a UNIFG obriga-se a oferecer descontos sobre o valor bruto das mensalidades vigentes dos cursos oferecidos (exceto Medicina), no percentual de 20 % (vinte por cento), para Graduação (Tecnólogo, Bacharelado e Licenciatura) e Pós Graduação. **Dos Prazos:** Os pedidos para obtenção do desconto deverão ser feitos obedecendo-se aos prazos previstos no Regulamento de Políticas Comerciais e permanecerão válidos até a conclusão do curso pelo Beneficiário, salvo de este cancelar, trancar ou abandoná-lo. **Da Vigência e da Rescisão:** O presente Convênio terá vigência por tempo indeterminado, a contar da data de sua assinatura e poderá, a qualquer tempo, sem nenhum ônus para ambas as partes, ser rescindido mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, sendo que este prazo deverá obedecer ao encerramento do semestre letivo. **Disposição Geral:** A execução do presente instrumento não implicará ônus financeiro de qualquer natureza para ambas as partes. **Assinam:** Nilo Augusto Moraes Coelho – Prefeito Municipal. Igor Leon Francelino de Oliveira e Mauro Cesar Ribeiro dos Santos – Diretores do Centro Universitário FG (UNIFG).